

PORTARIA Nº 040 /2005

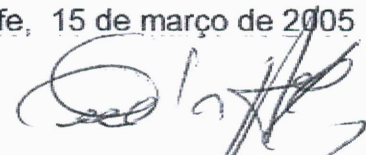
O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e no âmbito da competência que lhe outorga o Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991, e

CONSIDERANDO a obrigação da EMTU/Recife de identificar os veículos das empresas operadoras do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR que estejam em desacordo com o padrão estabelecido pela Portaria nº 005/2003, de 20 de janeiro de 2003, especialmente no que se refere à disposição e quantidade dos assentos para uso exclusivo de idosos ou portadores de deficiência física e ao *lay-out* interno, conforme disposto nos Anexos I e II,

RESOLVE:

- I - Estabelecer que todos os veículos em operação da frota das empresas permissionárias do STPP/RMR deverão estar de acordo com o padrão determinado pela Portaria nº 005/03, 20 de janeiro de 2003, até o dia 31 de março de 2005.
- II - Determinar que findo o prazo acima referido, qualquer veículo que esteja operando em desacordo com os padrões estabelecidos nos Anexos I e II da Portaria nº 005/2003, anteriormente referidos, sejam apreendidos pela fiscalização da EMTU/Recife e permaneçam fora de operação até a sua adequação, conforme disposto nos artigos 77 c/c 90, Parágrafo Único do RTPP/RMR.
- III - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data.
- IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 15 de março de 2005


DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira de Avelar

